

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1283- Barbalha-CE, **Terça-feira, dia 18 de Junho de 2024.** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odaír José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1º. Secretário

Dorivan Amaro dos Santos – PT

2º. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB
- * Efigênia Mendes Garcia – PT
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – UB
- * Eptácio Saraiva da Cruz Neto – REPUBLICANOS
- * Eufráasio Parente de Sá Barreto – PT
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior – PT
- * Isac Dié Romão Batista – PSDB
- * João Bosco de Lima – MDB
- * João Ilânio Sampaio – PSB
- * Vicente Eugênio Pereira – PT

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Eptácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufráasio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Eptácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - **ASSESSOR DA MESA:** ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - **COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 05/2024

Altera a Resolução de Nº 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, nos termos do art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art.32 inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução 03/2022 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. – As diárias corresponderão aos seguintes valores (expressos em Reais).

Descrição	Dentro do Estado	Fora do Estado
Presidente	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
Vice-Presidente e Vereadores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00
Servidores ocupante de Cargo Comissionado	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Servidores ocupante de Cargo Efetivo	R\$ 600,00	R\$ 700,00

Parágrafo único – Os valores constantes na tabela acima serão reajustados periodicamente, mediante resolução proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 18 de junho de 2024.

Odaír José de Matos
Presidente

André Feitosa
Vice-Presidente

Dorivan Amaro dos Santos
1º Secretário

Luana dos Santos Gouvêa
2º Secretária

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 40ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h26min (dezessete horas e vinte e seis minutos) do dia 07 (sete) de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE**: Ata da 39ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha, no ano de 2024. Ofício N° 06/2024, do Representante do Balneário do Caldas – Parque, encaminhando a Prestação de Contas do Balneário do Caldas – Parque, referente ao mês de abril/2024. **Parecer N° 37/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Lei N° 37/2024, de autoria do Vereador Vicente Eugênio Pereira**, que institui no âmbito do Município de Barbalha a Corrida Santo Antônio. **Requerimento N° 335/2024, de autoria da Vereadora Efigênia Mendes Garcia**, requer que seja encaminhado ofício para a Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando limpeza das canaletas e capinação da Rua Jundiá (P2), Bairro Alto da Alegria, as condições desta rua estão críticas e tendem a se agravar se não forem resolvidas em caráter de urgência. **Requerimento N° 336/2024, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, requer que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a reforma da Escola Coronel Gregório Callou, localizada no Sítio Santa Cruz. **Requerimento N° 337/2024, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, requer que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada que liga o Sítio Santo Antônio do Caldas ao Sítio Pelo Sinal, pois a mesma encontra-se em situação quase intransitável. **Requerimento N° 338/2024, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, requer que seja enviado ofício ao Secretário de Municipal de Educação, Sr. João Paulo da Silva Olegário, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando, em regime de urgência, a reforma da escola EMEIF Luis Filgueira Sampaio, localizado no Sítio Santana II, como também, a implementação de uma sala de A.E.E (atendimento educacional especializado). **Requerimento N° 340/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Departamento de Vigilância Sanitária, solicitando providências em relação as queimadas de medicamentos na localidade da Vila Santo Antônio. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei N° 37/2024, de autoria do Vereador Vicente Eugênio Pereira**, que institui no âmbito do Município de Barbalha a Corrida Santo Antônio, em discussão. Neste momento, o Presidente Odair José de Matos, convidou o Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Sr. Jonas Damasceno Varella, para fazer uso da Tribuna Popular. Na oportunidade, o Secretário defendeu, junto ao autor do Projeto, Vereador Vicente Eugênio Pereira, a aprovação do Projeto de Lei N° 37/2024, apresentando e enfatizando a importância do referido Projeto para a comunidade Barbalhense. O Secretário, aproveitou a oportunidade para convidar a todos para participarem e apreciarem a Corrida de Santo Antônio, que será realizada no próximo domingo, dia 09 (nove) de junho. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio, Efigênia Mendes Garcia e Epitácio Saraiva da Cruz Neto**. Subscreveram o **Projeto de Lei N° 37/2024, de autoria do Vereador Vicente Eugênio Pereira**, que institui no âmbito do Município de Barbalha a Corrida Santo Antônio, os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa e Odair José de Matos**. **Projeto de Lei N° 37/2024, de autoria do Vereador Vicente Eugênio Pereira**, que institui no âmbito do Município de Barbalha a Corrida Santo Antônio, em Votação: Sendo **aprovado** por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis. Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos

vereadores presentes. **NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h21min (dezoito horas e vinte e um minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

Ata da 41ª Sessão Ordinária do
1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano
de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil **Antônio Hamilton Ferreira Lira** para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE**. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE**: **Parecer N° 39/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Lei N° 40/2024, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, que denomina Praça Pública que indica e dá outras providências. **Requerimento N° 339/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a limpeza do Bairro Minha Casa Minha Vida, especialmente em torno do Posto de Saúde. **Requerimento N° 341/2024, de autoria do Vereador Vicente Eugênio Pereira**, requer que seja enviado ofício à Empresa CAGECE, solicitando explicação sobre a tubulação do saneamento que frequentemente tem rompimento no trajeto localizado na Rua Manoel José Vitorino, conhecida como Vila Santa Luzia, no Sítio Lagoa. Neste momento, o Presidente Odair José de Matos, solicitou autorização ao Plenário para a inclusão, nesta Sessão, o uso de Tribuna Popular, solicitada através do Ofício N° 011/2024, de autoria do Sr. Geraldo Sinézio Sobrinho - Presidente do PDT de Barbalha. Solicitação aceita por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida, o Presidente convidou o Sr. Geraldo Sinézio para fazer uso da Tribuna Popular, que na oportunidade discorreu acerca dos trabalhos realizados pelo Deputado Federal, Sr. André Figueiredo, em prol do Município de Barbalha-CE. Também fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **João Bosco de Lima, Luana dos Santos Gouvêa e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. O Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, solicitou o envio de ofício ao Deputado Federal, André Figueiredo, registrando votos de agradecimentos, como também, parabenizando-o pelos trabalhos desenvolvidos na Cidade de Barbalha-CE. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei N° 40/2024, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos**, que denomina Praça Pública que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo **aprovado** por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis. Projeto este subscrito pelos seguintes Vereadores: **Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira**. Todos os **Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA.** O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h12min (dezoito horas e doze minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. **Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.**

Ata da 42ª Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: André Feitosa
Vereador Ausente: Odair José de Matos

Às 17h29min (dezessete horas e vinte e nove minutos) do dia 12 (doze) de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa e Vicente Eugênio Pereira.** O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DA TARDE.** Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** Ata da 40ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024; Ata da 41ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024; Ofício 10.06.02/2024, da Secretária Municipal de Educação, em respostas aos Ofícios Nº 1005019/2024, Nº 280510/2024, Nº 2405005/2024, Nº 1705011/2024, Nº 1005010/2024 e Nº 2805011/2024. **Projeto de Lei Nº 41/2024, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio,** que denomina Logradouros Públicos que indica e dá outras providências. **Projeto de Resolução Nº 09/2024, de autoria da Mesa Diretora, que Altera a Resolução de Nº 03/2022,** que disciplina a concessão de Diárias e Pagamento de despesas previstas no Art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos Arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências. **Parecer Nº 40/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Lei Nº 35/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** que denomina Logradouro Público que indica e dá outras providências. **Requerimento Nº 342/2024, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto,** requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Arôdo de Castro, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Thiago Silva de Moraes, solicitando a limpeza das ruas, e a pintura do meio-fio da comunidade do Sítio Brejinho ao Sítio Santana. **Requerimento Nº 343/2024, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva da Cruz Neto,** requer que seja enviado ofício ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Thiago Silva de Moraes, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo de Castro, solicitando a limpeza das ruas, podas das árvores, capinação, pintura da quadra esportiva e reforma e pintura da praça, do Bairro Casas Populares. **Requerimento Nº 344/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando um Guard Rail nas ruas que liga Tristão Gonçalves e Pinto madeira. **Requerimento Nº 346/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando as medicações, Losartana e Carvedilol, (remédios para hipertensão), para o PSF da Vila Santo Antônio. Após a Leitura do Expediente o Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** suscitou questão de ordem solicitando que conste em Ata, da presente Sessão, a entrega aos vereadores, por parte da Direção do Balneários Termas do Caldas, de documento referentes as atividades realizadas nos últimos três anos no referido Balneário pela atual diretoria. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 35/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles,** que denomina Logradouro Público que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Presentes, com 12 (doze) Votos Favoráveis. Projeto este subscrito pelos seguintes Vereadores: **Epitácio Saraiva da Cruz Neto, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, João Bosco de Lima, Efigênia Mendes Garcia, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Isaac Dié Romão Batista, Vicente Eugênio Pereira, André Feitosa e Dorivan Amaro dos Santos.** Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei Nº 41/2024

Denomina logradouros públicos que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Pedro Landim da Cruz, a Rua Projetada 06 que tem início no imóvel do Sr. João Sampaio e término na Av. dos Municípios, localizada no interior do Loteamento Portal dos Municípios, no Município de Barbalha-CE, como segue no Anexo I da referida lei.**

Art. 2º Fica denominada de **Julia Ana de Oliveira, a Rua Projetada 05, localizada no interior do Loteamento Portal dos Municípios, com início na Av. dos Municípios, lote 10, Quadra 02 e término no lote 09, quadra 20.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
11 de junho de 2024.

João Ilânio Sampaio
Vereador

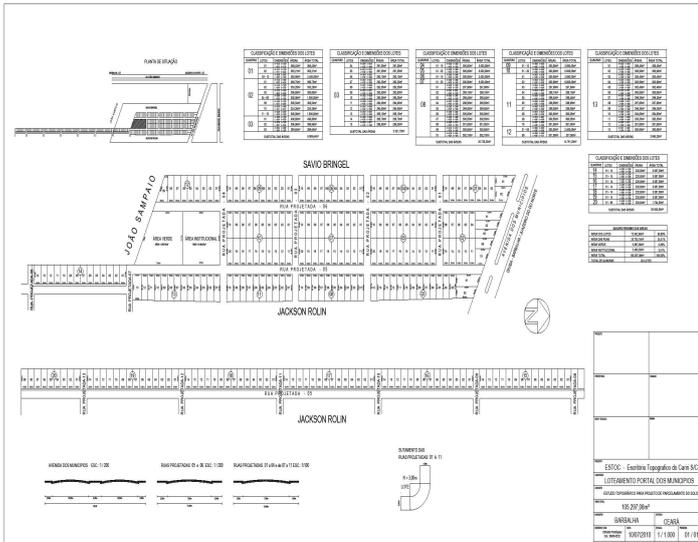
BIOGRAFIAS

- **PEDRO LANDIM DA CRUZ,** nascido em maio de 1885, no Distrito de Arajara. Barbalha/Ce., filho de Joaquim Manoel da Cruz (vulgo "Quinco Manoel) e Maria Vasques Landim. Casado com Júlia Ana de Oliveira, agricultor e comerciante, falecido em 1951; deixando como filho do casal apenas um filho, JOÃO LANDIM DA CRUZ.
- **JULIA ANA DE OLIVEIRA,** nascida junho de 1905, no Sítio Estrela, filha de Pedro Oliveira e Maria de Jesus, ambos do Sítio Estrela, município de Barbalha, falecida em 1990, deixando 04 filhos: Pedro, Raimundo, Lenira e João Landim.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
11 de junho de 2024.

João Ilânio Sampaio
Vereador

ANEXO I



PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Projeto de Resolução Nº 09/2024

Altera a Resolução de Nº 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, nos termos do art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art.32 inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução 03/2022 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. – As diárias corresponderão aos seguintes valores (expressos em Reais).

Descrição	Dentro do Estado	Fora do Estado
Presidente	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00
Vice-Presidente e Vereadores	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00
Servidores ocupante de Cargo Comissionado	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Servidores ocupante de Cargo Efetivo	R\$ 600,00	R\$ 700,00

Parágrafo único – Os valores constantes na tabela acima serão reajustados periodicamente, mediante resolução proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Barbalha.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
 10 de junho de 2024.

Odair José de Matos
 Presidente

André Feitosa
 Vice-Presidente

Dorivan Amaro dos Santos
 1º Secretário

Luana dos Santos Gouvêa
 2º Secretária

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores Vereadores e Vereadora,

O presente projeto pôr iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha tem por finalidade a regulamentação da concessão de diárias previstas no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e dá outras providências.

O pagamento de diárias, segundo o Tribunal de Contas do Estado de Ceará, deve ter motivação legal e completa prestação de informações sobre a viagem custeada com recursos públicos, como nome do beneficiário, destino e motivo legítimo do deslocamento, período de permanência, número de diárias e valores pagos são informações obrigatórias, para justificar e viabilizar o gasto, sendo que a matéria deve ser disciplinada em norma específica. Cumpre esclarecer ainda, que os valores que trata o projeto de resolução foram apenas atualizados, tendo em vista a grande defasagem financeira dos últimos dois anos e meio.

A proposta visa ainda o aprimoramento da fiscalização, fortalecendo a prática correta no uso de diárias e nas despesas com qualificação.

Diante de todo o exposto, a Mesa Diretora aguarda a aprovação da proposta.

Barbalha, 10 de junho de 2024.

Odair José de Matos
 Presidente

André Feitosa
 Vice-Presidente

Dorivan Amaro dos Santos
 1º Secretário

Luana dos Santos Gouvêa
 2º Secretária

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 11/2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 09/2024

Autoria: ODAIR JOSÉ DE MATOS - PRESIDENTE

Ementa: Altera a Resolução de Nº 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 9/2024, que Altera a Resolução de Nº 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências., vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e

Defesa do Consumidor, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Resolução nº 9/2024, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 17 de Junho de 2024

Antonio Ferreira de Santana
Presidente

João Ilânio Sampaio
Membro

Epitácio Saraiva da Cruz Neto
Membro

PARECER Nº 40/2024
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024

Autoria: RILDO TELES

Ementa: Denomina logradouro público que indica e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024, que Denomina logradouro público que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2024, que Denomina logradouro público que indica e dá outras providências. Barbalha/CE, 12 de Junho de 2024

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior
Presidente da Comissão

Dorivan Amaro dos Santos
Membro

Antônio Hamilton Ferreira Lira
Membro

PARECER Nº 41/2024
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 41/2024

Autoria: PROFESSOR ILÂNIO

Ementa: Denomina logradouro público que indica e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 41/2024, que Denomina logradouros públicos que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da

Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2024, que Denomina logradouros públicos que indica e dá outras providências. Barbalha/CE, 17 de Junho de 2024

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior
Presidente da Comissão

Dorivan Amaro dos Santos
Membro

Antônio Hamilton Ferreira Lira
Membro

PARECER Nº 42/2024
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 09/2024

Autoria: ODAIR JOSÉ DE MATOS - PRESIDENTE

Ementa: Altera a Resolução de Nº 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 9/2024, que Altera a Resolução de Nº 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Mesa Diretora, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Mesa Diretora, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 9/2024, que Altera a Resolução de Nº 03/2022, que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara e nos arts. 49 e 50 da Resolução Nº 02/2005 de 17/05/2005 – Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências. Barbalha/CE, 17 de Junho de 2024

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior
Presidente da Comissão

Dorivan Amaro dos Santos
Membro

Antônio Hamilton Ferreira Lira
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 342/2024

EXELENÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Arôdo de Castro, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Thiago Silva de Moraes, solicitando a limpeza das ruas, e a pintura do meio-fio da comunidade do Sítio Brejinho ao Sítio Santana.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o Sr. Arôdo de Castro, com cópia ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Thiago Silva de Moraes, solicitando a limpeza das ruas, e a pintura do meio-fio da comunidade do Sítio Brejinho ao Sítio Santana.

JUSTIFICATIVA

Solicito os reparos e limpeza, pois no dia 16 de Junho ocorrerá a tradicional festa de São Pedro Apostolo, no sítio Santana, os reparos são necessários para que a festa ocorra da melhor forma possível, com um ambiente propício ao momento da festa e assim todos podendo desfrutar desse lindo momento de fé e tradição.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Junho de 2024.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do RUPUBLICANOS – RUPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 343/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Thiago Silva De Moraes, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo de Castro, solicitando a limpeza das ruas, podas das árvores, capinação, pintura da quadra esportiva e reforma e pintura da praça, do bairro casas populares.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. Thiago Silva De Moraes, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo de Castro, solicitando a limpeza das ruas, podas das árvores, capinação, pintura da quadra esportiva e reforma e pintura da praça, do bairro casas populares.

JUSTIFICATIVA

Solicito os reparos na comunidade do bairro Casas Populares, pois a tradicional festa do padroeiro São Pedro Apóstolo acontecerá no dia 23 de Junho, a comunidade pede que reparos sejam feitos, para que esse momento de fé e tradição ocorra da melhor forma possível.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Junho de 2024.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do RUPUBLICANOS – RUPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 344/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando um Guard-rails nas ruas que liga Tristão Gonçalves e Pinto madeira.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando um Guard-rails nas ruas que liga Tristão Gonçalves e Pinto madeira.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Junho de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO– UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 345/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza da rua Jordan Levi até a Avenida Zequinha Cruz, Bairro Cirolândia, bem como toda sua extensão.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza da rua

Jordan Levi até a Avenida Zequinha Cruz, Bairro Cirolândia, bem como toda sua extensão.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 10 de Junho de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO– UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 346/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando as medicações, Lozartana e Carvedilol, (remédios para hipertensão), para o PSF da Vila Santo Antônio.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Saúde, solicitando as medicações, Lozartana e Carvedilol, (remédios para hipertensão), para o PSF da Vila Santo Antônio.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 11 de Junho de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO– UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 347/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feita a estrada do Sítio Sagui, está difícil o tráfego para o Sítio Soim.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feita a estrada do Sítio Sagui, está difícil o tráfego para o Sítio Soim.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de Junho de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO– UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 348/2024

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando informações de qual empresa estava responsável pelo Parque da cidade e qual o responsável pelo o evento, estacionamento e a área vip.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao

Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando informações de qual empresa estava responsável pelo Parque da cidade e qual o responsável pelo o evento, estacionamento e a área vip.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de Junho de 2024.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO- UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 349/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando patrol na estrada que liga Malvinas, Matadouro e Santana, tendo em vista que, devido as obras do asfalto essa via serve como escoamento.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando patrol na estrada que liga Malvinas, Matadouro e Santana, tendo em vista que, devido as obras do asfalto essa via serve como escoamento.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de Junho de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 350/2024

EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Empresa LLS Serviços LTDA., com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito a reforma da caixa d'água que faz parte do sistema de abastecimento da comunidade do Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Empresa LLS Serviços LTDA., com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja feito a reforma da caixa d'água que faz parte do sistema de abastecimento da comunidade do Distrito do Caldas.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de Junho de 2024.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.01.1 - CONTRATO Nº 202406070001 - ORIGEM: Pregão Nº 2024.04.01.1- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CONTRATADA(O).....: B2G CAINFOTEC - COMPRIME LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na gestão documental, incluindo diagnóstico situacional, expurgo, classificação, organização, proteção, preservação, armazenamento e catalogação de documentos permanentes físicos, bem como os serviços de tecnologia da informação necessários à modernização e gerenciamento de documentos correntes e intermediários através da criação de índices de pesquisa e listagens em QR Code da Câmara Municipal de Barbalha e documentos em sua posse da Administração Municipal dos anos de 1951 à 2024, totalizando 73 (setenta e três) anos, consoante conforme Decreto nº 10.148, de 19 de março de 2020, a Resolução do Conarq nº 40, de 9 de dezembro de 2014 e da Resolução do Arquivo Nacional nº 4, de 2020, Leino 8.159 de 08 de janeiro de 1991, vide Decreto nº 4.553, de 27.12.02 - VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.15.2 - CONTRATO Nº 202405100001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2024.01.15.2- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CONTRATADA(O): ITALO TAVARES RODRIGUES DE ALENCAR OBJETO: Contratação de serviços serem prestados no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica no planejamento, treinamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Câmara Municipal de Barbalha/CE - VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 75.600,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.15.3 - CONTRATO Nº 202405130001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2024.01.15.3-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CONTRATADA(O): PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento orçamentário/contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE - VALOR TOTAL: R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 131.880,00 no elemento de despesa 33903505: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Contábil; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.15.1 - CONTRATO Nº 202405280001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2024.01.15.1-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CONTRATADA(O): PLENUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de assessoria e consultoria em governança e gestão pública, junto às áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de adequar a gestão do Poder Legislativo à execução de suas atribuições de forma eficaz - VALOR TOTAL: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0000.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 83.400,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 35/2024

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira				X	
André Feitosa					X
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos				X	

Vicente Eugênio Pereira	X				
	12			02	01

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 41/2024

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
André Feitosa					X
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista				X	
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos				X	
Vicente Eugênio Pereira	X				
	12			02	01

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
André Feitosa	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista				X	
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	13			01	01

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS



Sociedade de Educação e Saúde à Família
 Convênio: Fundo para Crianças Utilidade Pública Federal: 20.350/94
 Certificado de Filantropia: Nº 71010.002186/2004-01
 Registro no CNAS: Nº 44006.002495/9698 CNPJ - 06.743.116/0001-05
 Email: administrativo@sesfa.org.br | Telefone: 88 3532.1800

ChildFund
 Brasil
 Fundo para Crianças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE À FAMÍLIA (SESFA)**, associação civil, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no inscrita no CNPJ nº 06.743.116/0001-05, entidade filantrópica sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, assistencial e de saúde, de defesa de direitos sociais, com duração indeterminada, com sede a Rua Alfredo Correia, nº 172, Bairro Cirolândia, nesta Cidade de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigo 15, §1º c/c com o Artigo 16, §§1º e 2º, **CONVOCA** todos os associados a se fazerem presentes na sede da Entidade, bem como nas dependências dos seus anexos de atendimentos das Cidades de Crato (SOAFAMC), Quitaiús (COBEC) e Orós (CSO) no dia **1º de Julho de 2024**, das 08:00 às 16:00 horas com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que irão compor o Conselho de Administração para o Triênio 2024 a 2027.

Barbalha Ceará, 17 de Junho de 2024.

CICERA CLEIDIANE SIMIÃO
 Presidente

